ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 067/2025

Aos 09 dias, do mês de outubro, do ano de 2025, declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025, contando com o presente TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025.

Açailândia (MA), 09 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara

FOLHA Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 057/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Ofício nº 039/2025

Açailândia (MA), 10 de outubro de 2025.

Ao Senhora
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Estudo Técnico Preliminar
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara, solicitar a abertura do processo Adminstrativo, visando a Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025, de acordo com a Demanda apresentada em anexo, em atendimento a Lei Federal n° 14.133/21, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024 e demais legislações correlatas e pertinentes.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ao Senhor
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 24/2025

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FELIBERG MELO SOUSA – PRESIDENTE DA CÂMARA
OBJETO: Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de alinhamento estratégico com as melhores práticas nacionais. O congresso em questão é um evento singular que reunirá especialistas, gestores e juristas para debater a intersecção entre ciência, direito e gestão pública. Capacitação Especializada: Não há cursos genéricos que cubram a profundidade de um congresso dedicado exclusivamente a políticas públicas de TEA. Intercâmbio de Experiências: O evento em Brasília propicia o contato direto com modelos de sucesso de outros entes federativos, permitindo a transposição de soluções para a nossa realidade local. Cumprimento do Princípio da Eficiência: Servidores capacitados tomam decisões mais céleres e assertivas, otimizando o gasto público em programas de inclusão.

FOLHA Nº 04
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.	und	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

Açailândia (MA), 10 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo n° 067/2025, ao Servidor **THOMAS PRACHEDES MORAES NETO**, para elaboração do Estudo Técnnico Preliminar da Contratação pretendida.

Açailândia (MA), 13 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 06
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 067/2025

Requisitantes: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Objeto Solicitado: Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. **Referência: Art. 5° da Resolução n° 001/2024.**

1.1 Identificação do problema (demanda):

Atualmente, observa-se uma lacuna na atualização técnica e jurídica dos servidores desta instituição no que tange às políticas públicas específicas para o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O aumento significativo de diagnósticos e a evolução da legislação brasileira (como a Lei Berenice Piana e a Lei 13.977/20) exigem que o corpo técnico esteja capacitado para:

Implementar diretrizes inclusivas eficazes.

Gerir recursos e projetos voltados à acessibilidade e direitos dos autistas.

Evitar a judicialização por falhas na prestação de serviços ou descumprimento de normas específicas.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de alinhamento estratégico com as melhores práticas nacionais. O congresso em questão é um evento singular que reunirá especialistas, gestores e juristas para debater a intersecção entre ciência, direito e gestão pública.

Capacitação Especializada: Não há cursos genéricos que cubram a profundidade de um congresso dedicado exclusivamente a políticas públicas de TEA.

Intercâmbio de Experiências: O evento em Brasília propicia o contato direto com modelos de sucesso de outros entes federativos, permitindo a transposição de soluções para a nossa realidade local.

Cumprimento do Princípio da Eficiência: Servidores capacitados tomam decisões mais céleres e assertivas, otimizando o gasto público em programas de inclusão.

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Objeto:

Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço comum.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram consideradas as seguintes alternativas para suprir a necessidade de capacitação:

- Treinamento Interno: Descartado pela ausência de instrutores com o nível de especialização multidisciplinar exigido pelo tema no quadro atual.
- Cursos Online Assíncronos: Embora de menor custo, não oferecem a interação necessária, o debate sobre estudos de caso atuais e o networking institucional que um congresso presencial em Brasília proporciona.
- Inscrição no I Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do TEA: Identificada como a solução mais completa, por reunir em um único local as maiores autoridades do país sobre o tema no período proposto.

4 – INDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

4.1 Solução escolhida:

A solução escolhida é a contratação de inscrições para o I Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do TEA. Esta opção cobre integralmente os objetivos de atualização técnica, jurídica e administrativa, focando especificamente no desenvolvimento de competências para a formulação e execução de políticas voltadas ao autismo.

4.2 Justificativa da escolha:

A escolha pauta-se nos seguintes critérios:

Exclusividade do Conteúdo: O evento abordará temas específicos de governança e políticas públicas que não estão disponíveis na grade de treinamentos convencionais.

Localização Estratégica: Sendo em Brasília, o evento conta com a participação de representantes dos Ministérios e órgãos fiscalizadores, garantindo que a informação recebida esteja em consonância com as diretrizes federais.

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

Custo-Benefício: O valor da inscrição é revertido em acesso a dezenas de painéis e oficinas, o que custaria individualmente muito mais se contratado de forma fragmentada.

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda não permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela abaixo destacada

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.	und	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

As unidades e quantidades de serviços apresentados na tabela são justificadas com base na necessidade da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços (Banco de Preços), calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que

o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que não existe uma contratação com objeto semelhante.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação no congresso, espera-se:

Atualização Normativa: Domínio total das atualizações legislativas vigentes sobre o TEA.

Proposição de Novos Projetos: Elaboração de ao menos um plano de ação ou projeto de melhoria para a instituição baseado no conteúdo aprendido.

Redução de Erros Administrativos: Diminuir possíveis falhas em editais, programas de atendimento ou fluxos de trabalho que envolvam o público com TEA.

Multiplicação do Conhecimento: Compromisso do servidor em realizar uma apresentação técnica (workshop interno) para os demais colegas da unidade após o retorno.

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

FOLHA Nº 11
PROCESSO ADM. Nº 062/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei n° 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços apresentados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Açailândia – MA, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Thomas Prachedes Moraes Neto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 12
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Ao Departamento de Licitação
RAYANNE SILVA MACHADO
Chefe do Departamento de Licitação
Nesta

Assunto: Análise de Risco da Licitação

Solicito de V. Senhoria, a análise de risco da licitação do Processo Administrativo n° 067/2025, de acordo com o art. 18, X, da Lei n° 14.133/21.

Açailândia (MA), em de 14 de outubro de 2025

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Análise de Risco da Licitação
Processo Administrativo n° 067/2025

DA MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

A modalidade Pregão é definida pela Lei n° 14.133/2021, no inciso XLI do artigo 6°, como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

Vê-se que a escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo menor preço por item foi adequada, pois os serviços a ser prestados foi qualificado como comum pela unidade técnica, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

DOS RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Risco 01: Licitação Deserta

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
Baixa	Atraso na contratação e consequentemente o não atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia.	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:

1. Planejar a contratação de forma bem definida no que tange aos requisitos técnicos, analisar devidamente o mercado prestador dos serviços para não exagerar nas exigências.

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:

1. Analisar o termo de referência, as especificações dos serviços, para identificar os possíveis serviços que causaram desinteresse dos licitantes, após identificação, verificar com a Administração se há interesse em repetir a licitação com a publicação da Errata do Documento de Referência com as alterações realizadas.

2. Caso a Administração Superior decida por não repetir a licitação, deverá iniciar um novo processo licitatório com novo planejamento e construção dos requisitos da solução pretendida.

Risco 02: Preços Manifestamente Inexequível

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
Alta	Inexecução Contratual	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:

1. Realizar uma análise detalhada dos preços propostos pelos licitantes para verificar se estão dentro de uma faixa razoável em relação aos custos de mercado e às exigências do Termo de Referência.

2. Especificar claramente no edital os critérios e requisitos mínimos que as propostas devem atender, incluindo aspectos como experiência anterior, capacidade técnica e, principalmente, a viabilidade econômica das propostas.

3. Exigir dos licitantes documentos que comprovem sua capacidade financeira para executar o contrato conforme proposto.

4. Estabelecer claramente que propostas manifestamente inexequíveis serão desclassificadas do processo, garantindo que apenas propostas realistas e viáveis sejam consideradas.

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:

1. Se ficar claro que todos os licitantes apresentaram propostas com preços inexequíveis, pode-se considerar a possibilidade de reabrir o processo de licitação, com ajustes nos critérios ou exigências para atrair propostas mais realistas.

2. Após a aceitação de uma proposta com preço inicialmente baixo, realizar uma verificação mais detalhada da capacidade do licitante de executar o contrato conforme proposto, garantindo que não haja riscos substanciais e falha na execução devido a problemas financeiros.

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Lista de Verificação dos Procedimentos já realizados (Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006	**Atende (S) Não Atende (N)**
1. O Documento de formalização de demanda, contempla justificativa da necessidade, descrição do objeto e quantidades?	**S**
2. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	**S**
3. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação em acordo com a Resolução 01/2024?	**S**
4. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	**S**
5. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação, sendo certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	**S**
6. O Termo de Referência contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	**S**

Recomendações Técnicas para prosseguimento do Processo Administrativo nº 067/2025 até a Homologação da Autoridade Competente:

1. Elaboração da Minuta do Edital e seus anexos;

2. Encaminhamento para a Assessoria Jurídica para Parecer de Controle Prévio da Legalidade, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);

3. Autorização da Autoridade Competente para Licitar;

4 Divulgação do edital de licitação;

4.1 A publicidade do edital de licitação deverá ser divulgada com inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, no site eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia/MA (Portal de Transparência), no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Sinc-Contrata) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 O extrato do Edital de Licitação deverá ser divulgado no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Açailândia/MA e no Jornal de Grande Circulação.

4.3 O prazo de Divulgação do Edital deverá contemplar 10 (oito) dias úteis, por se tratar de prestação de serviços, sob o critério de julgamento de menor preço;

5. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, designado pela autoridade competente, que deverá coordenar a sessão pública e conduzir a etapa competitiva do certame, indicando a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade, verificar e julgar as condições de habilitação, tomando decisões, bem como executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

5.1 O Agente de Contratação deverá receber o processo da autoridade superior, para verificar se a instrução processual está completa e dar continuidade aos procedimentos operacionais, quando for o caso, para realização da contratação;

5.2 O agente de Contratação deverá assegurar a observância e o cumprimento de todos os atos previstos em lei e em edital, nos limites de sua competência;

5.3 O Agente de Contratação deverá receber, examinar e responder os pedidos de impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos no que se refere a assuntos de sua competência e solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente público responsável pela elaboração do Edital, para subsidiar as respostas aos interessados;

5.4 O agente de contratação deverá solicitar, em caso de impugnação ou

esclarecimento ao edital, manifestação de setores técnicos de órgão ou de entidade da Administração, a fim de subsidiar a decisão da autoridade máxima do órgão promotor, quando se fizer necessário;

5.5 O agente de contratação deverá solicitar, em caso de impugnação ou esclarecimento ao edital, manifestação jurídica da Assessoria, a fim de subsidiar a decisão da autoridade superior, quando se fizer necessário;

5.6 O agente de contratação deverá encaminhar a impugnação para julgamento da autoridade superior responsável pela assinatura do instrumento convocatório;

5.7 No ato de verificação de conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, o agente de contratação deverá solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente público responsável pela elaboração do Edital e demais órgãos para subsidiar a análise;

5.8 O agente de contratação deverá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.9 O agente de contratação deverá elaborar ata e divulgar no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Açailândia/MA o resultado do julgamento;

5.10 O agente de contratação deverá encaminhar o processo devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a sua adjudicação e homologação;

6. A autoridade competente deverá divulgar no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Açailândia/MA a Adjudicação e Homologação do Processo;

6.1 A autoridade competente deverá encaminhar o Processo Administrativo devidamente adjudicado e homologado para o Gestor de Contratos seguir com a formalização e gestão do contrato.

7. A gestão e Fiscalização do Contrato deverá se ater as exigências da Lei n° 14.133/21.

Considerações Finais

Não contempla esta análise, os riscos da boa execução contratual, da qual deverá se submeter a práticas contínuas e permanentes de gestão e fiscalização contratual.

Encaminha – se ao Chefe do Departamento Administrativo e

Atividades Complementares, os autos do Processo Administrativo n° 067/2025 para prosseguimento.

Açailândia/MA, 14 de outubro de 2025.

RAYANNE SILVA MACHADO
Chefe do Departamento de Licitação

FOLHA Nº 19
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

DESPACHO

Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025., em atendimento ao art. 72, IV da Lei n° 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total para execução do objeto, é de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

Açailândia (MA), 15 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 20
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 771/2024, de 31 de dezembro de 2024. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

para custeio da despesa referente a Registro de Preços para eventual Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

O valor total para execução do objeto, é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: 01.031.0001.2-002 **- Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 **- Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Câmara Municipal de Açailândia em 15 de outubro de 2025.

MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.	und	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A referida contratação é imprescindível ante a necessidade de a Câmara Municipal necessitar de uma "Melhorar a capacitação dos vereadores para criar e implementar políticas públicas eficazes que atendam às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, promovendo inclusão e qualidade de vida. "A contratação de serviços para esse congresso pode ser justificada pela necessidade de:

- Reunir especialistas e gestores públicos para discutir melhores práticas
- Capacitar vereadores para legislar de forma mais efetiva sobre TEA
- Fomentar a criação de políticas municipais alinhadas às necessidades da comunidade

Nessa linha, verificou-se que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** é conceituado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências com órgãos públicos, além de possuir aparelhamento e equipe técnica relacionados com suas atividades o que nos permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1.1. O preço mensal de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta CÂMARA MUNICIPAL, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar

e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, 'c' e 'e', bem como seu § 3º da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
>
> ***III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***
>
> ***c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;***
>
> ***e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;***
>
> ***§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.***

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. É notório que as compras públicas, via de regra, devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

3.2. Contudo, o mesmo dispositivo constitucional faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade.

3.3. O que respalda a inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se trata de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade.

3.4. É impossível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

3.5. Nesse sentido assevera Marçal JUSTEN FILHO:

> ***Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais***

hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si.

Cita-se, a propósito, a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

Repita-se que a inexigibilidade encontra amparo no traço singular com que qualquer um dos potenciais contratados imprimiria à execução do mesmo. Várias pessoas poderiam executar o contrato, todas de modo especial e peculiar, incomparável objetivamente em licitação pública. Daí a inexigibilidade, que depende da subjetividade dos critérios para a aferição do contratado, isto é, no final das contas, da discricionariedade dos agentes administrativos. Nesse processo discricionário, o agente administrativo encontra amplo espaço de liberdade para escolher aquele especialista que reputa o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com estimativa subjetiva. Na perspectiva dessa competência discricionária, observa-se elemento de extrema relevância para visualizar a inviabilidade de competição, qual seja o juízo de confiança do agente administrativo em determinado especialista, que o leva a contratá-lo, preterindo outros com similar capacitação.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados pelo corpo de profissionais da contratada, em seu escritório ou na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, quando assim se fizer necessário, no período de vigência do contrato.

4.2. A prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica poderá se dar mediante visitas in loco, bem como atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.

4.3. A apresentação de consultas jurídicas será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da

Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

8.2. O serviço objeto será executado de forma integral e contínua, não podendo haver interrupções.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados ao fornecimento. Isso inclui, mas não se limita a, custos diretos e indiretos.

9.2. Deve-se considerar também a incidência de impostos, taxas, e quaisquer outras obrigações legais ou fiscais aplicáveis.

9.3. A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para o fornecimento dos produtos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

10.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

10.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

10.4. **Qualificação Técnica:**

10.4.1. Comprovação de aptidão de fornecimento dos produtos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

10.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.5. Contratos referente a serviços prestados com outros órgãos.

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.05. – Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 16 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 32
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxxx.
PROC. ADM. Nº xxx/202x

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, portadora do CI/RG Nº XXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, nº XX, XXXXX – XXXXX - XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade n° XXXXX/202X.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A Proposta do contratado;

1.2.2 Termo de Referência;

1.2.3 Processo de Inexigibilidade;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

4.2 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços apresentada.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

FOLHA Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da prestação dos serviços da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXX - (XX), XX de XXXXX de 202X.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)
Sr. Amanda Moreira Bernardo
Representante Legal da Empresa: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** LTDA – CNPJ nº 19.038.976/0001-81
Com endereço Coronel Madureira, nº 110, loja 01 – Centro **Cidade**: Saquarema/RJ
Contatos: (22) 99728-6850 | valecursoseconsultoria@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025, Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 005/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 067/2025, no valor total de **6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais),** foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 16 de outubro de 2025.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

VALERIOTE
CURSOS-CONSULTORIA-GESTÃO

PROPOSTA

FOLHA Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

À CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Endereço: Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro

Cidade: Saquarema/RJ

Contato: (22) 99728-6850

Inscrição Municipal: 12726164-0 **Insc. Estadual:** 86.544.601

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.	04	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
				Valor Total: R$ 6.400,00

Valor total por extenso: seis mil quatrocentos reais.

Validade da proposta 30 dias

Saquarema/RJ, 20 de outubro de 2025.

19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01
B. Centro - CEP 28.990-756
SAQUAREMA - RJ

FOLHA Nº 44
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.038.976/0001-81	****	12726164

Número da NFS-e: **202500000000472**

Data do Serviço	Código Verificador
05/09/2025	0d7c352f0

MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ
Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação
Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
05/09/2025	Exigível	Saquarema/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: AV S[illegible] DE SETEMBRO,237
Cidade: Porto Velho | UF: RO | Fone: (69) 3901-6322 | CEP: 76801-045
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 05.903.125/0001-45 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: *****

Município de Prestação do Serviço: Saquarema/RJ

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
1 Inscrição para participação na III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO, que aconteceu em Brasília-DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025 UNID: SERV QUANT:1 VALOR UNIT:R$1.600,00 VALOR TOTAL:R$1.600,00 DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	1.600,00	2,00	32,00	Não

Código do Serviço Municipal	Código do Serviço Federal	Código NBS
08.02	08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	*********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
1.600,00	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00

Valor Total da NFS-e	1.600,00	Valor Líquido da NFS-e	1.523,20

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R$49,92; Est: R$0,00; Fed: R$215,20; Total Aprox: R$265,12. Fonte: IBPT.
IR Retido: R$76,80

Consulta realizada em 05/09/2025 às 15:06:00.

Para consultar a autenticidade acesse: https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/

FOLHA Nº 45
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.038.976/0001-81	****	12726164

Número da NFS-e
202500000000472

Data do Serviço	Código Verificador
05/09/2025	**0d7c352f0**

Recebi(emos) de

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202500000000472
Número da NFS-e

Competência
05/09/2025

Número de Controle do Município

FOLHA Nº 46
PROCESSO ADM. Nº 067/2

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.038.976/0001-81	****	12726164

Número da NFS-e: **202500000000455**

Data do Serviço	Código Verificador
29/08/2025	**8767ce786**

MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ
Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação
Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
29/08/2025	Exigível	Saquarema/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
Endereço: R-8,S/N - QUADRA22 LOTE 03
Cidade: Palmeiras de Goiás | UF: GO | Fone: (64) 3571-4025 | CEP: 76190-000
Bairro: JARD[illegible]AMAZONAS
CNPJ / [illegible]: 25.107.897/0001-88 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: *****

Município de Prestação do Serviço: Saquarema/RJ

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Contratação de 6 Inscrições para participação na III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO, que aconteceu em Brasília-DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025 UNID: SERV QUANT:6 VALOR UNIT:R$1.600,00 VALOR TOTAL:R$9.600,00 DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	9.600,00	2,00	192,00	Não

Código do Serviço Municipal	Código do Serviço Federal	Código NBS
	08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	*********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
9.600,00	192,00	0,00	0,00	192,00	0,00

Valor Total da NFS-e	9.600,00	Valor Líquido da NFS-e	9.139,20

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R$299,52; Est: R$0,00; Fed: R$1291,20; Total Aprox: R$1590,72. Fonte: IBPT.
IR Retido: R$460,80

Consulta realizada em 29/08/2025 às 14:49:33.

Para consultar a autenticidade acesse: https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/

FOLHA Nº 47
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.038.976/0001-81	****	12726164

Número da NFS-e
202500000000455

Data do Serviço	Código Verificador
29/08/2025	**8767ce786**

Recebi(emos) de

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

___/___/_____ Data

_____ Identificação e assinatura do recebedor

202500000000455
Número da NFS-e

Competência
29/08/2025

NFS-e
8767ce786

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 29/08/2025 às 14:49:33.

FOLHA Nº 48
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.038.976/0001-81	****	12726164

Número da NFS-e: **202500000000443**

Data do Serviço	Código Verificador
19/08/2025	**d13c92c86**

MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ
Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação
Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
19/08/2025	Exigível	Saquarema/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ARAXA CAMARA MUNICIPAL
Endereço: AV J[illegible] PAULO II,1200
Cidade: Araxá | UF: MG | Fone: (34) 3662-3040 | CEP: 38184-122
Bairro: VILA JARDIM
CNPJ / CPF: 20.056.610/0001-14 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: *****

Município de Prestação do Serviço: Saquarema/RJ

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
3 Inscrições para participar do Curso da III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025 UNID: SERV QUANT:3 VALOR UNIT:R$1.600,00 VALOR TOTAL:R$4.800,00 DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	4.800,00	2,00	96,00	Não

Código do Serviço Municipal	Código do Serviço Federal	Código NBS
	08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	*********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
4.800,00	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00

Valor Total da NFS-e	4.800,00	Valor Líquido da NFS-e	4.569,60

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R$149,76; Est: R$0,00; Fed: R$645,60; Total Aprox: R$795,36. Fonte: IBPT.
IR Retido: R$230,40

Consulta realizada em 19/08/2025 às 14:38:30.

Para consultar a autenticidade acesse: https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/

FOLHA Nº 49
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.038.976/0001-81	****	12726164

Número da NFS-e
202500000000443

Data do Serviço	Código Verificador
19/08/2025	**d13c92c86**

Recebi(emos) de

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202500000000443
Número da NFS-e

Competência
19/08/2025

Número de Controle do Município

FOLHA Nº 50
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

CÂMARA DE PARAÍBA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro, Saquarema, telefone (22) 997286850, por intermédio de sua representante legal a Srª. Amanda Moreira Bernardo, portadora da Carteira de Identidade nº 270428964 e do CPF nº. 140.616.037-79, realizou e organizou nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, em Brasília/DF, o curso " Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, " com carga horária de 16 horas. Comprovando total autoridade e plena capacidade técnica no assunto apresentado e repassado aos servidores participantes do evento realizado. Atesto, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e através dos Professores Juninho Valeriote, Webert Pedro, Keivison Estephanelle, Adriana Fantinel, Elizabeth Falcão, Luis Fernando Machado, Dulcinea Macieira, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL
BIÊNIO 2025/2026
PARTIDO PROGRESSISTAS

Andre Vieira de Souza Salgueiro

Presidente da Câmara Municipal de Paraiba do Sul

Praça Garcia, 96, Centro, Paraíba do Sul – RJ
CNPJ: 27.963.040/0001-95
TEL.: 2263-7400

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA Nº 51
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.038.976/0001-81
DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/08/2025, às 10:44:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **LGXUJVJU6T**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

FOLHA Nº 52
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.038.976/0001-81

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA** que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: d32989cba24c4a16b2882782a4b577a4
Emitida no Rio de Janeiro em 06/10/2025 10:04:10

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA Nº 53
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2025 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E3.BD40.497F.0584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHA Nº 54
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:42 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: C3VQ061025095142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 55
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AMANDA MOREIRA BERNARDO

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/03/1993 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO
16/06/2023

4b VALIDADE
14/06/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
270428964DETRANRJ

4d CPF
140.616.037-79

5 Nº REGISTRO
05938821478

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADRIANO DE SOUZA BERNARDO

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA M BERNARDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26204206 33

Amanda Moreira Bernardo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ADOLPHO KONDER
PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

86972056433
RJ964320061

PROIBIDO PLASTIFICAR

26204206 33

RIO DE JANEIRO

FOLHA Nº 56
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
094488970DICRJ

CPF
096.442.847-47

DATA NASCIMENTO
08/07/1982

FILIAÇÃO
HAMILTON MACHADO VALERIOTE
CONCHETA DINIZ VALERIOTE

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02211508770

VALIDADE
06/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2346036505

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPERUNA, RJ

DATA EMISSÃO
07/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

46886645690
RJ356663671

PROIBIDO PLASTIFICAR
2346036505

RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAQUAREMA DCP
Avenida Roberto Silveira, 00
CEP: 28.990-000 - CENTRO - SAQUAREMA - RJ

FOLHA Nº 57
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Araruama
CNPJ 12.[illegible]-0001-[illegible]

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CERTIDÃO

Modelo Cível

2025.5059021.576-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
treze de agosto de dois mil e cinco até treze de agosto de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 19.038.976/0001-81*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5059021.576-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - CONCORRENCIA E LICITAÇÃO.

MARCUS VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA - Matr. 80618 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/08/2025 14:27:45
SAQUAREMA, 13 de agosto de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.038.976/0001-81
Certidão nº: 59989190/2025
Expedição: 07/10/2025, às 11:09:26
Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA Nº 59
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP
Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA N? 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 202510051707214533172 0

Informação obtida em 06/10/2025 09:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA Nº 60
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP
Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA N? 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 202510051707214533172 0

Informação obtida em 06/10/2025 09:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA Nº 61
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:52 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.
Código de controle da certidão: **C399.11EE.9DC6.2A71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FOLHA Nº 62
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2025/3121123

Código de verificação de autenticidade: dd5ebbc1a2bc834199a0c1b295d5a132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 19.038.976	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/10/2025 ÀS 10:18:36

VÁLIDA ATÉ: 06/01/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

FOLHA Nº 63
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/10/2025 , em referência ao pedido **270089/2025** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **E4AE.5140.5011.5I14**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **08/10/2025 às 13:45:02.9**

Esta certidão tem validade até 06/04/2026 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 08/10/2025 às 15:01:45.4

PREFEITURA
SAQUAREMA

FOLHA Nº 64
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°.: 31091/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE
Numero do Cadastro..: 12726164-0
Nome Contribuinte...: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA N° 110
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gere

---

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 18 de Agosto de 2025

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 57177151057177

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o códido de autenticidade em http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao

FOLHA Nº 65
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.038.976/0001-81 MATRIZ		09/10/2013

NOME EMPRESARIAL
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL MADUREIRA	110	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.990-756	CENTRO (SAQUAREMA)	SAQUAREMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **10:24:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

FOLHA Nº 66
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.038.976/0001-81 MATRIZ		09/10/2013

NOME EMPRESARIAL
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL MADUREIRA	110	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.990-756	CENTRO (SAQUAREMA)	SAQUAREMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **10:24:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00542835-7 — 20/05/2025 19:38:14

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006416400 - 26/08/2024

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 105086426

Hash: BF3E2CAB-551F-4D68-9DE7-EC045786B4A8

Órgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	205,00
DREI	0,00	0,00

FOLHA Nº 67
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA Nº 67
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Código Ato: 701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

FOLHA Nº 68
PROCESSO ADM. Nº 067/25

JUCERJA

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2025/00542835-7, ARQUIVADO EM 21/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006984421, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO
114.766.927-93	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

21 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 02/35

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00542835-7 20/05/2025 14:14

FOLHA Nº 69
PROCESSO ADM. Nº 067/25

JUCERJA

Último arquivamento:
00006416400 - 26/08/2024

NIRE: 33.2.1091246-1

Câmara Municipal de Arapongas
CNPJ 12.149.442/0001-76

Origem	Vlr. Arrecadado	Vlr. Pago
[illegible]	20,00	20,00
DREI	0,00	0,00

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 105086426

Hash: BF3E2CAB-551F-4D68-9DE7-EC045786B4A8

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
	xxx	xxx	xxxx

FOLHA Nº 70
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1091246-1 em 16/01/2020 e no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	5	31	01/01/2024	31/12/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por AMANDA MOREIRA BERNARDO, CPF 140.616.037-79.

Saquarema, 20 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 71
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 31 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 31, com número de ordem 5 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de Saquarema.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Saquarema, 20 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 12/2023.			651,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 12/2023.		651,00	
20 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 12/2023.			430,64
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 12/2023.		430,64	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 12/2023.			1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 12/2023.		1.825,05	
25 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 12/2023.			11.074,26
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 4º trimestre/2023.			27.459,71
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 4º trimestre/2023.			30.113,74
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 12/2023.			16.611,39
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 12/2023.			3.599,13
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 12/2023.		3.599,13	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 4º trimestre/2023.		30.113,74	
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 4º trimestre/2023.		27.459,71	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 12/2023.		11.074,26	
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 12/2023.		16.611,39	
27 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		68.317,49	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
	*** A Transportar:		171.603,29	104.285,80

FOLHA Nº 72
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		171.603,29	104.285,80
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			68.317,49
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 01/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 01/2024.			692,62
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 01/2024.			1.366,35
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês. 2024.			3.196,71
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 01/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 01/2024.		1.366,35	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 01/2024.		692,62	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês. 2024.		3.196,71	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 01/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 01/2024.		1.412,00	
20 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 01/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 01/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 01/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 01/2024.		1.830,46	
24 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 01/2024.			2.049,52
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 01/2024.		2.049,52	
25 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 01/2024.			692,62
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 01/2024.		692,62	
	*** A Transportar:		321.224,33	321.224,33

FOLHA Nº 73
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		321.224,33	321.224,33
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 01/2024.			1.366,35
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 01/2024.		1.366,35	
26 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		594.955,70	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			594.955,70
27 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
28 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 02/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 02/2024.			3.867,47
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 02/2024.			11.899,91
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 02/2024.			17.849,87
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 02/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 02/2024.		11.899,91	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 02/2024.		3.867,47	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 02/2024.		17.849,87	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
	*** A Transportar:		1.098.711,11	1.098.711,11

FOLHA Nº 74
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.098.711,11	1.098.711,11
12 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 02/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 02/2024.		1.412,00	
20 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 02/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 02/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 02/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 02/2024.		1.830,46	
24 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 02/2024.			17.849,87
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 02/2024.		17.849,87	
25 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 02/2024.			3.867,47
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 02/2024.		3.867,47	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 02/2024.			11.899,91
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 02/2024.		11.899,91	
27 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		589.204,89	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 1° tirmestre.			36.072,52
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 1° trimestre.			34.227,88
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 1° trimestre.		34.227,88	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 1° tirmestre.		36.072,52	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			589.204,89
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
	*** A Transportar:		1.806.051,15	1.873.512,37

FOLHA Nº 75
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.873.512,37	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 03/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 03/2024.			3.829,83
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 03/2024.			11.784,10
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 03/2024.			17.676,15
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 03/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 03/2024.		11.784,10	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 03/2024.		3.829,83	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 03/2024.		17.676,15	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 03/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 03/2024.		1.412,00	
20 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 03/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 03/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 03/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 03/2024.		1.830,46	
24 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 03/2024.			17.676,15
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 03/2024.		17.676,15	
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 1º trimestre.			34.227,88
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 1º trimestre.		34.227,88	
25 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 03/2024			3.829,83
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 03/2024		3.829,83	
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 1º trimestre.			36.072,52
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 03/2024.			11.784,10
	*** A Transportar:		2.035.698,31	2.083.554,93

FOLHA Nº 76
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		2.035.698,31	2.083.554,93
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 1º trimestre.		36.072,52	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 03/2024.		11.764,10	
27 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		298.354,18	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			298.354,18
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 04/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 04/2024.			1.939,30
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 04/2024.			5.967,08
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 04/2024.			8.950,63
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 04/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 04/2024.		5.967,08	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 04/2024.		1.939,30	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 04/2024.		8.950,63	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
	*** A Transportar:		2.546.313,60	2.546.313,60

FOLHA Nº 77
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		2.546.313,60	2.546.313,60
12 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 04/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 04/2024.		1.412,00	
20 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 04/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 04/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 04/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 04/2024.		1.830,46	
24 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 04/2024.			8.950,63
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 04/2024.		8.950,63	
25 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 04/2024.			1.939,30
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 04/2024.		1.939,30	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 04/2024.			5.967,08
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 04/2024.		5.967,08	
27 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.261,71
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.261,71	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		445.200,14	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			445.200,14
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 05/2025.			271,10
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 05/2024.			2.893,80
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 05/2024.			8.904,00
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 05/2024.			13.356,00
	*** A Transportar:		3.022.792,44	3.115.678,56

FOLHA Nº 78
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		3.022.792,44	3.115.678,56
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 05/2025		271,10	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 05/2024.		8.904,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 05/2024.		2.893,80	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 05/2024.		13.356,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
05 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 05/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 05/2024.		1.412,00	
20 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 05/2024.			271,10
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 05/2024.		271,10	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 05/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 05/2024.		1.830,46	
24 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 05/2024.			13.356,00
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 05/2024.		13.356,00	
25 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 05/2024.			2.893,80
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 05/2024.		2.893,80	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 05/2024.			8.904,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 05/2024.		8.904,00	
27 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			2.692,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		2.692,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
	*** A Transportar:		3.153.001,80	3.153.001,80

FOLHA Nº 79
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		3.153.001,80	3.153.001,80
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		348.667,62	
CAIXA (10003)	pago a Gabriel e Diogo			9.758,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 2º trimestre.			31.455,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 2º trimestre.			28.951,11
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
RESCISÃO CONTRATUAL (51024)	pago a Gabriel e Diogo		9.758,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 2º trimestre.		28.951,11	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 2º trimestre.		31.455,99	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			348.667,62
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 06/2024.			224,50
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 06/2024.			2.266,34
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 06/2024.			6.973,35
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 06/2024.			10.460,03
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 06/2024.		224,50	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 06/2024.		6.973,35	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 06/2024.		2.266,34	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 06/2024.		10.460,03	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
05 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 06/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 06/2024.		1.412,00	
20 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 06/2024.			224,50
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 06/2024.		224,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 06/2024.			3.331,41
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 06/2024.		3.331,41	
	*** A Transportar:		3.669.487,87	3.669.487,87

FOLHA Nº 80
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte ***		3.669.487,87	3.669.487,87
24 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 06/2024.			10.460,03
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 06/2024.		10.460,03	
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 2º trimestre.			28.951,11
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 2º trimestre.		28.951,11	
25 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 06/2024.			2.266,34
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 06/2024.		2.266,34	
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 2º trimestre.			31.455,99
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 06/2024.			6.973,35
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 2º trimestre.		31.455,99	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 06/2024.		6.973,35	
27 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
29 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago a Alessandro			1.777,48
RESCISÃO CONTRATUAL (51024)	pago a Alessandro		1.777,48	
30 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			8.041,18
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		8.041,18	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		469.775,04	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			469.775,04
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 07/2024.			673,52
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 07/2024.			3.053,54
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 07/2024.			9.395,50
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 07/2024.			14.093,25
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 07/2024.		673,52	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 07/2024.		9.395,50	
	*** A Transportar:		4.246.920,77	4.331.528,78

FOLHA Nº 81
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 82
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		7	4.331.528,78
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 07/2024.		3.053,54	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 07/2024.		14.093,25	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
05 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 07/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 07/2024.		1.412,00	
20 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 07/2024.			673,52
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 07/2024.		673,52	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 07/2024.			3.973,13
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 07/2024.		3.973,13	
24 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 07/2024.			14.093,25
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 07/2024.		14.093,25	
25 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 07/2024.			3.053,54
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 07/2024.		3.053,54	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 07/2024.			9.395,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 07/2024.		9.395,00	
26 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 4º alteração contratual realizada em 26/08/2024.		2.000.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 4º alteração contratual realizada em 26/08/2024.			2.000.000,00
27 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			9.110,52
	*** A Transportar:		6.367.579,22	6.379.203,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		6.379.203,10	6.379.203,10
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		9.110,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.511,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		435.291,58	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			435.291,58
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 08/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 08/2024.			2.829,40
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 08/2024.			8.705,83
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 08/2024.			13.058,75
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 08/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 08/2024.		8.705,83	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 08/2024.		2.829,40	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 08/2024.		13.058,75	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
05 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 08/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 08/2024.		1.412,00	
20 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 08/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 08/2024.		762,48	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 08/2024.			2.927,12
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 08/2024.		2.927,12	
24 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 08/2024.			13.058,75
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 08/2024.		13.058,75	
	*** A Transportar:		6.930.772,71	6.930.772,71

FOLHA Nº 83
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 /0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		6.930.772,71	6.930.772,71
25 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 08/2024.			2.829,40
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 08/2024.		2.829,40	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 08/2024.			8.705,83
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 08/2024.		8.705,83	
27 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			9.110,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		9.110,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		366.279,42	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 3º trimestre.			36.614,77
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 3º trimestre.			34.683,07
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 3º trimestre.		34.683,07	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 3º trimestre.		36.614,77	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			366.279,42
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 09/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 09/2024.			2.380,82
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 09/2024.			7.325,59
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 09/2024.			10.988,38
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 09/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 09/2024.		7.325,59	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 09/2024.		2.380,82	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 09/2024.		10.988,38	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
05 de outubro de 2024				
	*** A Transportar:		7.485.577,57	7.485.577,57

FOLHA Nº 84
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		7.485.577,57	7.485.577,57
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 09/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 09/2024.		1.412,00	
20 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 09/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 09/2024.		762,48	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 09/2024.			3.802,56
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 09/2024.		3.802,56	
24 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 09/2024.			10.988,38
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 09/2024.		10.988,38	
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 3º trimestre.			34.683,07
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 3º trimestre.		34.683,07	
25 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 09/2024.			2.380,82
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 09/2024.		2.380,82	
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 3º trimestre.			36.614,77
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 09/2024.			7.325,59
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 3º trimestre.		36.614,77	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 09/2024.		7.325,59	
27 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			9.110,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		9.110,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		225.375,80	
	*** A Transportar:		7.823.996,92	7.598.621,12

FOLHA Nº 85
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		7.823.996,92	7.598.621,12
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			225.375,80
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 10/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 10/2024.			1.464,94
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 10/2024.			4.507,52
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 10/2024.			6.761,27
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 10/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 10/2024.		4.507,52	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 10/2024.		1.464,94	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 10/2024.		6.761,27	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
05 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 10/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 10/2024.		1.412,00	
20 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 10/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 10/2024.		762,48	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 10/2024.			1.996,91
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 10/2024.		1.996,91	
24 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 10/2024.			6.761,27
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 10/2024.		6.761,27	
25 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 10/2024.			1.464,94
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 10/2024.		1.464,94	
	*** A Transportar:		7.922.801,95	7.922.801,95

FOLHA Nº 86
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		7.922.801,95	7.922.801,95
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 10/2024.			4.507,52
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 10/2024.		4.507,52	
27 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			7.581,76
CAIXA (10003)	pago 13o. salario a 3°. salario conf. folha de pagamento.			1.775,50
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		7.581,76	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13o. salario a 3°. salario conf. folha de pagamento.		1.775,50	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		246.592,08	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			246.592,08
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 11/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 13° salário.			381,18
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 11/2024.			1.602,85
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 11/2024.			4.931,84
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 11/2024.			7.397,76
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 11/2024.		762,48	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 13° salário.		381,18	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 11/2024.		4.931,84	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 11/2024.		1.602,85	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 11/2024.		7.397,76	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,22	
05 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
	*** A Transportar:		8.275.109,50	8.275.109,50

FOLHA Nº 87
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		8.275.109,50	8.275.109,50
12 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 11/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 11/2024.		1.412,00	
20 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago 13o. salario a 3º. salario conf. folha de pagamento.			1.775,50
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 11/2024.			762,48
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 1/2 parcela 13º salario.			381,18
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 11/2024.		762,48	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 1/2 parcela 13º salario.		381,18	
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13o. salario a 3º. salario conf. folha de pagamento.		1.775,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 11/2024.			1.796,29
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 11/2024.		1.796,29	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.			1.412,00
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.			1.114,69
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13º salário.		1.114,69	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.		1.412,00	
24 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 11/2024.			7.397,76
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 11/2024.		7.397,76	
25 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 11/2024.			1.602,85
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 11/2024.		1.602,85	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 11/2024.			4.931,84
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 11/2024.		4.931,84	
27 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			7.581,76
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		7.581,76	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriote Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		272.077,80	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 4º trimestre.			21.428,52
	*** A Transportar:		8.581.519,01	8.334.369,73

FOLHA Nº 88
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		8.581.519,01	8.334.369,73
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 4º trimestre.			17.892,12
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 4º trimestre.		2	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 4º trimestre.		21.428,52	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		12.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			272.077,80
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.			67.461,12
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 12/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 12/2024.			1.768,51
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 12/2024.			5.441,56
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 12/2024.			8.162,33
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 12/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 12/2024.		5.441,56	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 12/2024.		1.768,51	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 12/2024.		8.162,33	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote no mês.		67.461,12	
31 de dezembro de 2024				
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio			2.570.301,45
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio			68.720,57
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio			6.379,34
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio			30.160,32
ALUGUEL (51007)	Encerramento do exercicio			18.000,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio			4.200,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	Encerramento do exercicio			3.551,00
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio			17.595,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio			49.200,00
RESCISÃO CONTRATUAL (51024)	Encerramento do exercicio			11.535,48
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	Encerramento do exercicio			87.202,63
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	Encerramento do exercicio			401.866,53
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	Encerramento do exercicio			12.000,00
LUCROS A PAGAR (57003)	Encerramento do exercicio			1.079.379,42
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		68.720,57	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		6.379,34	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		30.160,32	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		18.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		4.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		3.551,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		17.595,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		49.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		11.535,48	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		12.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio			4.360.091,74
	*** A Transportar:		8.929.277,36	17.428.119,13

FOLHA Nº 89
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	8.929.277,36	17.428.119,13
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		1.079.379,42	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		401.866,53	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		87.202,63	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		2.570.301,45	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio		4.360.091,74	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			**17.428.119,13**	**17.428.119,13**

FOLHA Nº 90
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O	***10.823.961,12D**	****6.316.264,79D**
CIRCULANTE	***10.823.961,12D**	****6.316.264,79D**
DISPONIVEL (10002)	10.823.961,12D	6.316.264,79D

FOLHA Nº 91
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20 19:15:02 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF:14061603779
RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018
Administrador

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20 19:14:46 -03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC:RJ108243O0 CNPJ:19527078000197
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador
CPF:114.766.927-93 CRC:RJ108243O0
RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO	***10.823.961,12C**	****6.316.264,79C**
CIRCULANTE	*******28.508,50C**	*******91.113,62C**
ENCARGOS SOCIAIS (20002)	4.135,20D	35.968,26C
OBRIGACOES FISCAIS (20050)	32.643,70C	55.145,36C
PATRIMONIO LIQUIDO	***10.795.452,62C**	****6.225.151,17C**
CAPITAL SOCIAL (24001)	2.500.000,00C	500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS (24200)	8.295.452,62C	5.725.151,17C

FOLHA Nº 92
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20 19:15:20 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF:14061603779
RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018
Administrador

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20 19:15:43 -03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC:RJ108243O0 CNPJ:19527078000197
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador
CPF:114.766.927-93 CRC:RJ108243O0
RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 9.3
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.823.961,12 (DEZ MILHõES, OITOCENTOS E VINTE E TRêS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Saquarema, 31 de dezembro de 2024.

AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779 Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779 Dados: 2025.05.20 19:17:30 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779

RG: 0593882147-8 Orgão: DETRAN
Expedição: 29/06/2018

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793 Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793 Dados: 2025.05.20 19:17:59 -03'00'

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
CONTADOR
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243/O0
RG: 20928825-7 Orgão: DIC
Expedição: 21/11/2005

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 27/35

FOLHA Nº 94
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	4.360.091,74C	5.253.917,81C
=SERVICOS REALIZADOS			****4.360.091,74C**	****5.253.917,81C**
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			****4.360.091,74C**	****5.253.917,81C**
=T o t a l - R E C E I T A S			****4.360.091,74C**	****5.253.917,81C**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :5 Folha: 25

FOLHA Nº 95
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001-76

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
D E S P E S A S				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	0,00	126.588,37D
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	0,00	18.740,19D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	6.379,34D	10.749,77D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	30.160,32D	14.033,52D
ALUGUEL	5.2.01.06	51007	18.000,00D	0,00
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	4.200,00D	4.200,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	3.551,00D	0,00
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	17.595,00D	7.812,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	49.200,00D	42.900,00D
RESCISÃO CONTRATUAL	5.2.01.23	51024	11.535,48D	0,00
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			******209.341,71D**	******225.023,85D**
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMPOSTO SOBRE SERVICOS	5.2.10.03	51303	87.202,63D	72.810,96D
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	0,00	430.930,26D
IMPOSTOS FEDERAIS	5.2.10.09	51309	401.866,53D	95.738,44D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			******489.069,16D**	******599.479,66D**
=T o t a l - DESPESAS MERCANTIS			******698.410,87D**	******824.503,51D**
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	12.000,00D	0,00
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*******12.000,00D**	*************0,00**
=T o t a l - DESPESAS DE SERVICOS			*******12.000,00D**	*************0,00**
PROVISOES E PARTICIPACOES				
PROVISOES S/LUCROS				
LUCROS A PAGAR	5.7.01.02	57003	1.079.379,42D	1.090.054,08D
=PROVISOES S/LUCROS			****1.079.379,42D**	****1.090.054,08D**
=T o t a l - PROVISOES E PARTICIPACOES			****1.079.379,42D**	****1.090.054,08D**
=T o t a l - D E S P E S A S			****1.789.790,29D**	****1.914.557,59D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 4.360.091,74C

DESPESAS + CUSTO----------> 3.579.580,58D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****780.511,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior

FOLHA Nº 96
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Y
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 97
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 780.511,16 (SETECENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E ONZE Reais E DEZESSEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SAQUAREMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779

AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20 09:26:32 -03'00'

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
CONTADOR
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20 09:25:58 -03'00'

FOLHA Nº 98
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Araruama
CNPJ 12143442 0001-76

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R$0,00C	R$0,00C
Capital Social Integralizado	R$2.500.000,00C	R$500.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reserva de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$8.295.452,62C	R$5.725.151,17C
TOTAL	**R$10.795.452,62C**	**R$6.225.151,17C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2024.

AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779 Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779 Dados: 2025.05.20 19:19:44 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF:14061603779
RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018
Administrador

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793 Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793 Dados: 2025.05.20 19:20:07 -03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC:RJ108243O0 CNPJ:19527078000197
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador
CPF:114.766.927-93 CRC:RJ108243O0
RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 29

FOLHA Nº 99
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R$8.295.452,62C	R$5.725.151,17C
Saldo final do Exercício	**R$8.295.452,62C**	**R$5.725.151,17C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2024.

AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779 Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779 Dados: 2025.05.20 19:18:34 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF:14061603779
RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018
Administrador

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793 Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793 Dados: 2025.05.20 19:19:00 -03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC:RJ108243O0 CNPJ:19527078000197
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador
CPF:114.766.927-93 CRC:RJ108243O0
RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 100
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Quadro demonstrativo, mostrando os índices contábeis abaixo, de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da licitante, que será avaliado pelos Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Solvência Geral (ISG) e Grau de Endividamento (GE):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG= 10.823.961,12 / 10.823.961,12 = 1,00

--*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILC = 10.823.961,12 / 28.508,50 = 379,67

---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG= 10.823.961,12 / 10.823.961,12 = 1,00

---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Patrimônio Liquido

GE = 10.823.961,12 / 10.795.452,62 – 1,002

AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20 19:21:23 -03'00'

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20 19:21:06 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 34/35

FOLHA Nº 101
PROCESSO ADM. Nº 067/25
31
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 31 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 031, com número de ordem 5 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Saquarema, 20 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984421.
Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00426495-2 — 17/05/2024 10:50:54

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104730342

Hash: 1C17A0DF-1E63-4F0F-B1BD-622C772A9434

Orgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	227,00
DREI	0,00	0,00

FOLHA Nº 102
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Nome Empresarial

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XXXX

FOLHA Nº 103
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00426495-2, ARQUIVADO EM 28/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006259877, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO
114.766.927-93	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

28 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 02/30

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo FOLHA Nº 104

2024/00426495 PROCESSO ADM. Nº 067/25 50:54

JUCERJA

Último arquivamento:
00005749299 - 19/10/2023

Câmara Municipal de Araruama
CNPJ 12143442/0001-76

	Valor	Pago
Taxa	197,00	227,00
DREI	0,00	0,00

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104730342

Hash: 1C17A0DF-1E63-4F0F-B1BD-622C772A9434

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código do Ato

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
	xxx	xxx	xxxx

FOLHA Nº 105
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1091246-1 em 16/01/2020 e no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	4	26	01/01/2023	31/12/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por AMANDA MOREIRA BERNARDO, CPF 140.616.037-79.

Saquarema, 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 106
PROCESSO ADM. Nº 007/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 26 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 26, com número de ordem 4 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de Saquarema.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Saquarema, 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 107
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 12/2022.		1.473,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 12/2022.	1.473,40	
08 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago taxa de internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 01-2023		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 01-2023	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago taxa de internet.	100,00	
20 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 12/2022.		954,23
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 12/2022.		98.194,27
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 12/2022.	954,23	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 12/2022.	98.194,27	
30 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês 01/2023.		14.369,63
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		939,70
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		26.718,57
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês 01/2023.	14.369,63	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 01/2023.	939,70	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 01/2023.	26.718,57	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
31 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	162.440,49	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		1.207,56
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 01/2023.	1.207,56	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
	*** A Transportar:	401.895,47	239.454,98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	401.395,45	239.454,98
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		162.440,49
05 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
07 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 01/2023.		1.207,56
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 01/2023.	1.207,56	
08 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 02-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 02-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago taxa internet.	100,00	
20 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 01/2023.		939,70
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 01/2023.		26.718,57
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 01/2023.	939,70	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 01/2023.	26.718,57	
28 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 02/2023.		15.364,65
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	869.833,74	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 02/2023.		1.038,18
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 02/2023.		1.295,04
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 02/2023.		145.222,80
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 02/2023.	15.364,65	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.295,04	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
	*** A Transportar:	1.324.552,69	690.779,59

FOLHA Nº 108
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 109
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.324.552,69	690.779,59
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	45.220,80	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		869.833,74
05 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
07 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 02/2023.		1.295,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 02/2023.	1.295,04	
08 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 03-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 03-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 02/2023.		1.038,18
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 02/2023.		145.222,80
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 02/2023.	1.038,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 02/2023.	145.222,80	
31 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 03/2023.		15.364,65
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	803.138,14	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		1.038,18
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		1.295,04
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		148.419,43
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 03/2023.	15.364,65	
	*** A Transportar:	2.529.273,14	1.971.384,27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 110
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.329.273,14	1.971.384,27
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	1.295,04	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	148.419,43	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		803.138,14
05 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
07 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 03/2023.		1.295,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 03/2023.	1.295,04	
08 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 04-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 04-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 03/2023.		1.038,18
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 03/2023.		148.419,43
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 03/2023.	1.038,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 03/2023.	148.419,43	
25 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 3º alteração contratual da empresa.	350.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 3º alteração contratual da empresa.		350.000,00
30 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 04/2023.		15.639,38
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	228.298,14	
	*** A Transportar:	3.505.874,20	3.294.374,22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 111
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.505.874,20	3.294.374,22
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 04/2023.		1.060,45
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 04/2023.		1.318,80
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 04/2023.		47.230,15
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 04/2023.	15.639,38	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.060,45	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.318,80	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	47.230,15	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		228.298,14
05 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 04/2023.		1.318,80
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 04/2023.	1.318,80	
08 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 05-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 05-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 04/2023.		1.060,45
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 04/2023.		47.230,15
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 04/2023.	1.060,45	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 04/2023.	47.230,15	
31 de maio de 2023			
	*** A Transportar:	3.716.330,00	3.716.330,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 112
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.716.330,00	3.716.330,00
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 05/2023.		18.218,02
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	302.592,77	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 05/2023.		1.201,78
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 05/2023.		1.536,60
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 05/2023.		63.339,31
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 05/2023.	18.218,02	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.201,78	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.536,60	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	63.339,31	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		302.592,77
05 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		2.100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	2.100,00	
07 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 05/2023.		1.536,60
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 05/2023.	1.536,60	
08 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 06-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 06-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de junho de 2023			
	*** A Transportar:	4.202.468,72	4.202.468,72

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.202.468,72	4.202.468,72
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 05/2023.		1.201,78
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 05/2023.		63.339,31
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 05/2023.	1.201,78	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 05/2023.	63.339,31	
30 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 06/2023.		20.971,86
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	269.605,30	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 06/2023.		1.368,44
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 06/2023.		1.770,24
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 06/2023.	20.971,86	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.368,44	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.770,24	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		269.605,30
05 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		900,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	900,00	
07 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 06/2023.		1.770,24
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 06/2023.	1.770,24	
08 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 07-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
	*** A Transportar:	4.658.258,53	4.659.009,53

FOLHA Nº 113
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.658.258,53	4.659.009,53
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 07-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 06/2023.		1.368,44
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 06/2023.	1.368,44	
31 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 07/2023.		4.233,09
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	691.720,46	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2023.		2.241,00
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 07/2023.		356,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 07/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2023.	2.241,00	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 07/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		691.720,46
05 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.800,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.800,00	
07 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 07/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 07/2023.	356,40	
08 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 08-2023.		651,00
	*** A Transportar:	5.455.847,96	5.456.698,96

FOLHA Nº 114
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.455.847,96	5.456.698,96
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 08-2023.	665,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 07/2023.		2.241,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 07/2023.	2.241,00	
31 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 08/2023.		4.233,09
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	445.194,59	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		356,40
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		22.829,19
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 08/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	22.829,19	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		445.194,59
05 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 08/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 08/2023.	356,40	
08 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de setembro de 2023			
	*** A Transportar:	6.028.497,32	6.028.497,32

FOLHA Nº 115
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.028.497,32	6.028.497,32
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 09-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 09-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
15 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 08/2023.		22.829,19
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 08/2023.	22.829,19	
20 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 08/2023.		1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 08/2023.	1.825,05	
30 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 09/2023.		4.233,09
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	435.478,17	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 09/2023.		356,40
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 09/2023.		24.179,14
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 09/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	24.179,14	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		435.478,17
05 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
07 de outubro de 2023			
	*** A Transportar:	6.616.237,05	6.616.237,05

FOLHA Nº 116
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.616.237,05	6.616.237,05
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 09/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 09/2023.	356,40	
08 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 10-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 10-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
15 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 09/2023.		24.179,14
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 09/2023.	24.179,14	
20 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 09/2023.		1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 09/2023.	1.825,05	
30 de outubro de 2023			
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.192,17
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês. 10/2023.		8.558,51
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		5.502,31
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês. 10/2023.	8.558,51	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 10/2023.	1.192,17	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 10/2023.	5.502,31	
31 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 10/2023.		4.233,09
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	183.410,22	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		356,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 10/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 10/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
	*** A Transportar:	6.852.301,19	6.759.728,81

FOLHA Nº 117
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

FOLHA Nº 118
PROCESSO ADM. Nº 267/25

Câmara Municipal de Aceilândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Conta	Histórico		
	*** Transporte	6.851.200,10	6.759.728,81
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		183.410,22
05 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
07 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 10/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 10/2023.	356,40	
08 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês. 10/2023.		8.558,51
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 11-2023.		651,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês. 10/2023.	8.558,51	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 11-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 10/2023.		1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 10/2023.	1.825,05	
22 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago PIS ref. mês 10/2023.		1.192,17
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. mês 10/2023.		5.502,31
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. mês 10/2023.	1.192,17	
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. mês 10/2023.	5.502,31	
30 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 11/2023.		5.656,22
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	308.492,87	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	valor a recolher ref. mês 11/2023.		1.825,05
	*** A Transportar:	7.271.367,34	7.064.868,38

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E089IF0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.271.367,34	7.064.868,38
(20003)			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. 13º salário.		727,21
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 11/2023.		470,25
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 11/2023.		2.005,20
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 11/2023.		6.169,86
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 11/2023.		9.254,79
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 11/2023.	5.656,22	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	1.825,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. 13º salário.	727,21	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	470,25	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	6.169,86	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	2.005,20	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	9.254,79	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		308.492,87
05 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 11/2023.		470,25
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 11/2023.	470,25	
08 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 11/2023.		6.169,86
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 12-2023.		651,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 11/2023.	6.169,86	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 12-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. ao 13º Salário.		1.209,66
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 11/2023.		1.825,05
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.		727,21
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. 11/2023.	1.825,05	
	*** A Transportar:	7.401.554,72	7.403.491,59

FOLHA Nº 119
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

FOLHA Nº 120
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.401.554,72	7.403.491,59
(20003)			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	727,21	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. ao 13º Salário.	1.209,66	
22 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago PIS ref. mês 11/2023.		2.005,20
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. mês 11/2023.		9.254,79
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. mês 11/2023.	2.005,20	
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. mês 11/2023.	9.254,79	
31 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 12/2023.		2.861,94
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	553.712,92	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 12/2023.		430,64
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 12/2023.		3.599,13
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor a recolher ref. 4º trimestre.		30.113,74
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor a recolher ref. 4º trimestre.		27.459,71
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 12/2023.		11.074,26
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 12/2023.		16.611,39
RESULTADO DO PERIODO (24400)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
RESULTADO DO PERIODO (24400)	Encerramento do exercicio		3.339.360,22
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 12/2023.	2.861,94	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	430,64	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	11.074,26	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	3.599,13	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	16.611,39	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	27.459,71	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	30.113,74	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		553.712,92
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio		3.339.360,22
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio		126.588,37
	*** A Transportar:	11.496.313,22	14.962.261,81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.496.313,22	14.962.261,81
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio		18.740,19
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio		10.749,77
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio		14.033,52
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio		4.200,00
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio		7.812,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio		42.900,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	Encerramento do exercicio		72.810,96
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio		430.930,26
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	Encerramento do exercicio		95.738,44
LUCROS A PAGAR (57003)	Encerramento do exercicio		1.090.054,08
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	126.588,37	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	18.740,19	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	10.749,77	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	14.033,52	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	4.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.812,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	42.900,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	72.810,96	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	430.930,26	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	1.090.054,08	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		5.253.917,81
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	95.738,44	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	5.253.917,81	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		**22.004.148,84**	**22.004.148,84**

FOLHA Nº 121
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 122
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Acaiândia
CNPJ 12143442 0001-76

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O		****6.316.264,79D**	****2.636.412,55D**
CIRCULANTE		****6.316.264,79D**	****2.636.412,55D**
DISPONIVEL		****6.316.264,79D**	****2.636.412,55D**
CAIXA	1.1.01.01	6.316.264,79D	2.636.412,55D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 123
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		****6.316.264,79C**	****2.636.412,55C**
CIRCULANTE		*******91.113,62C**	******100.621,60C**
ENCARGOS SOCIAIS		*******35.968,26C**	********2.427,33C**
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	1.824,75C	953,93C
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	2.1.01.02	430,64C	1.473,40C
PIS A RECOLHER	2.1.01.03	3.599,13C	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.05	30.113,74C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		*******55.145,36C**	*******98.194,27C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.1.05.03	27.459,71C	0,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER	2.1.05.05	11.074,26C	0,00
COFINS A RECOLHER	2.1.05.07	16.611,39C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	0,00	98.194,27C
PATRIMONIO LIQUIDO		****6.225.151,17C**	****2.535.790,95C**
CAPITAL SOCIAL		******500.000,00C**	******150.000,00C**
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	500.000,00C	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		****5.725.151,17C**	****2.385.790,95C**
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	5.725.151,17C	2.385.790,95C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 22/30

FOLHA Nº 124
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.316.264,79 (SEIS MILHõES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779
RG: 05938821478 Orgão: DETRAN
Expedição: 29/06/2018

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 10:51:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
CONTADOR
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
RG: 209288257 Orgão: DIC
Expedição: 21/11/2005

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 10:45:51 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 23/30

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :4 Folha: 20

FOLHA Nº 125
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	6200	5.253.917,81C	2.760.242,13C
=SERVICOS REALIZADOS			****5.253.917,81C**	****2.760.242,13C**
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			****5.253.917,81C**	****2.760.242,13C**
=T o t a l - R E C E I T A S			****5.253.917,81C**	****2.760.242,13C**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

FOLHA Nº 126 Diário :4 Folha: 21

PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
D E S P E S A S				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	126.588,37D	83.463,01D
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	18.740,19D	7.242,88D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	10.749,77D	7.745,31D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	14.033,52D	12.944,16D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	4.200,00D	3.120,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	0,00	6.732,25D
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	7.812,00D	6.654,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	42.900,00D	49.200,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			******225.023,85D**	******177.101,61D**
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMPOSTO SOBRE SERVICOS	5.2.10.03	51303	72.810,96D	0,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	430.930,26D	347.032,43D
IMPOSTOS FEDERAIS	5.2.10.09	51309	95.738,44D	0,00
=DESPESAS TRIBUTARIAS			******599.479,66D**	******347.032,43D**
=T o t a l - DESPESAS MERCANTIS			******824.503,51D**	******524.134,04D**
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	0,00	56.000,00D
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*************0,00**	*******56.000,00D**
=T o t a l - DESPESAS DE SERVICOS			*************0,00**	*******56.000,00D**
PROVISOES E PARTICIPACOES				
PROVISOES S/LUCROS				
LUCROS A PAGAR	5.7.01.02	57003	1.090.054,08D	0,00
=PROVISOES S/LUCROS			****1.090.054,08D**	*************0,00**
=T o t a l - PROVISOES E PARTICIPACOES			****1.090.054,08D**	*************0,00**
=T o t a l - D E S P E S A S			****1.914.557,59D**	******580.134,04D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 5.253.917,81C

DESPESAS + CUSTO----------> 1.914.557,59D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.339.360,22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 127
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.339.360,22 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA Reais E VINTE E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SAQUAREMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 10:55:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
CONTADOR
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 10:47:04 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 26/30

FOLHA Nº 128
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R$0,00C	R$0,00C
Capital Social Integralizado	R$500.000,00C	R$150.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reserva de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$5.725.151,17C	R$2.385.790,95C
TOTAL	**R$6.225.151,17C**	**R$2.535.790,95C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023.

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779
RG: 05938821478 Data Expedição:29/06/2018

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ108243O0 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 11:11:57 -03'00'

FOLHA Nº 129
PROCESSO ADM. Nº 06725

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 24

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício		R$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R$5.725.151,17C	R$2.385.790,95C
Saldo final do Exercício	**R$5.725.151,17C**	**R$2.385.790,95C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023.

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779
RG: 05938821478 Data Expedição:29/06/2018

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:09:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 11:11:34 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA acessado digitalmente

Quadro demonstrativo, mostrando os índices contábeis abaixo, de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da licitante, que será avaliado pelos Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Solvência Geral (ISG) e Grau de Endividamento (GE):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG= 6.316.264,79 / 6.316.264,79 = 1,00

--*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILC = 6.316.264,79 / 91.113,62 = 69,32

---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG= 6.316.264,79 / 6.316.264,79 = 1,00

---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Patrimônio Liquido

GE = 6.316.264,79 / 6.225.151,17 = 1,015

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 10:47:38 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 131
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 26 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 026, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Saquarema, 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.
Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00704698-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: A15DA15E-4F65-47C9-AEB0-C8DFE5FBC526

FOLHA Nº 132

PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Araruama
CNPJ 12143442/0001-76

	Pago	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006416400	19.038.976/0001-81	Rua CORONEL MADUREIRA 110	CENTRO (SAQUAREMA)	Saquarema	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 26/08/2024 e arquivado em 26/08/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00704698-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104814643

Hash: A15DA15E-4F65-47C9-AEB0-C8DFE5FBC526

FOLHA Nº 133
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Araçatuba
CNPJ 12.143.442/0001-76

Órgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

FOLHA Nº 134
PROCESSO ADM. Nº 069/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ Nº19.038.976/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000, na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA",** estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01 - Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021, com 3º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005439337 em 25/04/2023, com 4º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005478056 em 17/05/2023 e com 5º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005749299 em 19/10/2023, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, prevista no artigo 1052 do Código Civil e demais legislação aplicáveis, conforme cláusulas e condições que abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Aumento de capital integralizado no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) neste ato.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
5211-7/02 - Guarda móveis

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
8219-9/01 - Fotocópias
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA".**

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01, Bairro: Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:
Atividade Principal:
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)
Atividades Secundárias:
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5211-7/02 - Guarda móveis
6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

especificadas anteriormente
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9101-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
TOTAL	**2.500.000**	**2.500.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 137
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único: Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR e AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FOLHA Nº 138
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada, **declara**, sob as penas da Lei, que:
a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

Saquarema/RJ, 06 de agosto de 2024.

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

AMANDA MOREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93

Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ 092437AIA025416
Av. João Ornelas Rodrigues, 203 - Loja B - Centro - São José De Ubá/RJ - Fone: (32)3326-2000 - cartorioubaoficial@hotmail.com
Reconheço as firmas por Semelhança de:
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR (181)
AMANDA MOREIRA BERNARDO (4107)
Emolumentos: 15,02 Fetj: 3,00 Fundpej: 0,74 Funperj: 0,74
Funarpen: 0,90 Pmcmv: 0,30 Iss: 0,74 Selo: 5,18 Total: 26,62
SAO JOSE DE UBA/RJ, 12/08/2024
RENATA ESPINDOLA DA CUNHA. Em test ___ da verdade. Conf. ___
EETZ 36979 SAK FETZ 36980 ORL Consulte www.tribunalis.br/Portal
Renata Espindola da Cunha
ESCREVENTE
MATRICULA 94/24959 CGJ/RJ

FOLHA Nº 139
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00704698-0, ARQUIVADO EM 26/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006416400, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
096.442.847-47	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO

26 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 8/8

FOLHA Nº 140
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	067/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
OBJETO:	Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.

Aos 20 dias do mês de outubro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Açailândia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL			SIM
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS			-

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA			SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 20 de outubro de 2025.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 067/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	067/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Câmara Municipal de Açailândia/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	Contratação de Inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025
VALOR ESTIMADO:	**R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 20 de outubro de 2025

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

FOLHA Nº 142
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de Inscrição para o 1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAIÂNDIA - MA.

I — RELATÓRIO

As rotinas de trabalho adotadas por esta assessoria cabem, primordialmente, verificara legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos, especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.

Chegando a esta Procuradoria, integralmente o Processo de Inexigibilidade n° 005/2025. A dispensa se baseia na Lei n° 14.133/2021. 0 processo inclui o documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, razão da escolha do fornecedor, justificação de preço e verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do contratado e autorização da autoridade competente. É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se á dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos,

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 193
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas — BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados ás orientações jurídicas ora perquiridas.

DA SITUAÇÃO DE FATO

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo a diferença marcante entre ambas.

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que é

Antônia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

"inviável a competição". 0 conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A inexigibilidade, nas palavras de Margal Justen Filho, é uma *"imposição da realidade extranormativa"* (JUSTEN FILHO, Margal. Comentários ã lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei n2 14.133 se afigura como meramente exemplificativo — *"numerus apertus".* Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com espeque no artigo 74, inciso III da Lei n. 14.133/21, in verbis:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (---)
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

A premissa de cabimento de inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 74, é a inviabilidade de competição. Por isso, *é* preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Ou seja, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente, ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou prego), mas a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Desta forma, o meio legitimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 145
PROCESSO ADM. Nº 007/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Contratação de Inscrição para a participação no **1º Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Espectro Autista, que acontecerá em Brasília nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.**

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidaria, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

> Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 74, inciso III da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

> - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 146
PROCESSO ADM. Nº 067/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação minima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Segundo a análise desta assessoria nos autos do Processo de inexigibilidade Nº 05/2025, processo administrativo nº 067/2025 contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n º. 14.133/21.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice, vez que plenamente exequível a contratação direta, com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, podendo o órgão promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato já analisado e firmado com a senhora **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO DE EMPREEMDIMENTOS LTDA**, portadora do **CNPJ nº 19.038.976/0001-81**, contratação por inexigibilidade por se amoldar perfeitamente ao artigo 74, inciso III, da lei 14.1.33/2021, que prevê em face da inviabilidade de competição.

Por tudo, opina-se pela legalidade do procedimento adotado sob análise, informando ainda que o conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

E o parecer.

A origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 147
PROCESSO ADM. Nº 067/2
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

E o parecer.

A origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Câmara Municipal de Açailândia - (MA), 22 de outubro de 2025.

Antonia Silva Machado.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Advogada
OAB/MA no 27.880